DECRETO N O 029/2020

Emenda ao Decreto nº 026/2020, que dispõe sobre o uso de máscaras e mantém as medidas restritivas para enfrentamento da emergência em saúde pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o nosso país atravessa forte crise em decorrência do Novo Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO que pelo fato de nos encontrarmos em estágio de infecção comunitária, conforme reconhecida pelo Ministério da Saúde, através de sua Portaria Nº 454, de 20/03/2020, este ente municipal tem adotado medidas restritivas para garantir o isolamento social e assim conter a propagação da doença, de modo que a rede de saúde pública não entre em colapso;

CONSIDERANDO que o combate ao Nova Coronavírus (COVID-19) representa ação que apenas será convertida em eficiência a partir da colaboração e da solidariedade de todos;

DECRETA

Art. 1º. Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 026/2020, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º. É OBRIGATÓRIO a utilização de máscaras para adentrar nos estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e vias públicas" de acordo com a redação do art. 2º do Decreto nº 49,017/2020;

Parágrafo único. Demais artigos permanecem com a mesma redação e eficácia.

Art. 2º. Resolve antecipar o recesso escolar para o período de 15 a 29 de maio de 2020, conforme o Decreto nº 48.810 de 16 de março de 2020;

Art. 3º. Permanece suspenso até o dia 31 de maio, a abertura do comércio que trate de atividades não essenciais, elencadas no Decreto do Estado de Pernambuco;

Art. 4º. Esta alteração de Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. em 15 de maio de 2020

George Gueber Cavalcante Nery
Prefeito do Município